



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete Vereador Isaque Machado – PATRIOTAPORTOVELHO

Depto Legislativo - C.M.P.V.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

ISAQUE LIMA MACHADO (ISAQUE MACHADO), vereador desta Capital, com endereço profissional em R. Belém, 139 – Embratel, Porto Velho – RO, 78905-210 na defesa de suas prerrogativas que abaixo subscreve, com fulcro no Art. 49, §3º, da Lei Orgânica do Município – LOM, no artigo. 118, Inciso II e artigo 127, do Regimento Interno, desta Casa de Leis, vem apresentar.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Em favor dos Professores da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista a imperiosa necessidade dos que residem na localidade, conforme anexo.

DO PEDIDO

Ante ao exposto, **requer a Vossa Excelência**, após a tramitação regimental, que seja encaminhado ao Excentíssimo Dr. Hildon de Lima Chaves, Prefeito do Município de Porto Velho, com cópia ao Sr. José Robério Alves Gomes, Secretário Municipal Geral de Governo – SGG, Dispõe sobre a revogação do Ponto Eletrônico para os professores da Rede Municipal de Ensino - NESTA URBE, sob justificativa apresentada pelos professores da região, que por reiteradas vezes solicitaram manifestação do Poder Público em relação à execução de melhorias na via.

Porto Velho, 25 de junho de 2024


Isaque Machado
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete Vereador Isaque Machado - PATRIOTA/PVH

ANTEPROJETO DE LEI N° 02/GVIM/CMPV2024
(Do Sr. Isaque Machado)

Dispõe sobre a revogação do ponto eletrônico dos professores da rede municipal de ensino de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o IV do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal de Porto Velho,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada a obrigatoriedade do uso de ponto eletrônico para registro de jornada de trabalho dos professores da rede pública municipal de ensino de Porto Velho.

Parágrafo único: As disposições desta Lei não impedem a implementação de sistemas alternativos de controle de frequência, desde que respeitem a dignidade e a especificidade da profissão docente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2024.

Vereador Isaque Machado
UNIÃO BRASIL - PVH



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete Vereador Isaque Machado - PATRIOTA/PVH

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

O presente projeto de lei visa assegurar condições mais adequadas e humanizadas para o exercício da profissão dos professores da rede municipal de ensino. O ponto eletrônico, embora tenha sido instituído com o intuito de controlar a jornada de trabalho, não contempla a complexidade do trabalho docente, que envolve não apenas a presença física em sala de aula, mas também atividades de planejamento, correção de trabalhos, preparação de aulas e participação em atividades extracurriculares.

A imposição do ponto eletrônico pode gerar impactos negativos significativos na saúde física e mental dos professores, aumentando níveis de estresse e ansiedade devido à rigidez dos horários impostos, o que pode comprometer a qualidade do ensino oferecido aos alunos.

Ademais, a exigência do ponto eletrônico não considera as particularidades e os imprevistos que frequentemente fazem parte da rotina dos professores, tais como reuniões de pais, atividades administrativas,



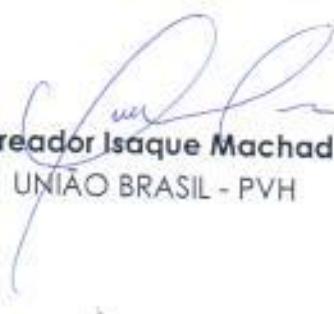
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete Vereador Isaque Machado - PATRIOTA/PVH

ou mesmo situações emergenciais que demandam flexibilidade na gestão do tempo.

Portanto, ao revogar a obrigatoriedade do ponto eletrônico, propomos não apenas uma medida que respeite a autonomia e a dignidade dos profissionais da educação, mas também uma oportunidade para promover um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, refletindo diretamente na qualidade do ensino oferecido aos estudantes da nossa cidade.

Assim, contando com o apoio desta Casa, esperamos contribuir para uma legislação mais justa e adequada às necessidades e desafios enfrentados pelos educadores municipais.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2024.


Vereador Isaque Machado

UNIÃO BRASIL - PVH